TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
23/09/2026 15:09

JOSÉ MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ
23/09/2026 15:10

1. Informações Básicas

Número do processo: 2674/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região fundamenta-se na urgência de **racionalizar e otimizar o modelo de custódia e proteção patrimonial de suas unidades judiciárias situadas no interior do Estado de Alagoas**, especificamente nos períodos em que não há funcionamento das Varas do Trabalho (horários noturnos, finais de semana, feriados e recessos institucionais). Atualmente, a preservação da integridade física de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, bem como a custódia dos ativos tecnológicos e prediais dessas sedes, é realizada por meio de contrato de prestação de serviços terceirizados de vigilância armada presencial, operando em regime de escala ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana).

2.2. O problema institucional crítico reside na extensa onerosidade deste arranjo operacional, que historicamente se consolidou como a contratação de maior impacto financeiro no orçamento de custeio deste Regional. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e em estrito alinhamento com as diretrizes de governança e sustentabilidade fiscal instituídas pelo Ato GP TRT19 nº 103/2022, a manutenção de alocação intensiva de mão de obra presencial para fins de proteção patrimonial passiva, em períodos de total inatividade dos fóruns, demanda uma solução mais racional e condizente com o zelo orçamentário. Ressalta-se que a presença física ostensiva armada permanece indispensável durante o expediente forense, de modo a garantir a segurança institucional e a integridade de autoridades, servidores, colaboradores e jurisdicionados.

2.3. A busca por um modelo alternativo torna-se ainda mais premente diante da impossibilidade fática e numérica de absorção dessa atividade pelo quadro próprio. O corpo de Agentes de Polícia Judicial (APJ) do Tribunal, embora qualificado para as funções estratégicas de segurança institucional e inteligência, possui contingente severamente restrito e legalmente limitado por regimes de jornada. Essa escassez estrutural impede que os servidores assumam diretamente a cobertura de postos estáticos e perimetrais 24x7 em toda a extensão geográfica do interior do Estado, perpetuando a dependência de um mecanismo complementar externo.

2.4. Cumpre destacar que a alteração do modelo de segurança patrimonial pretendida por este estudo circunscreve-se, exclusivamente, às unidades situadas no interior do Estado, mantendo-se inalterada a estrutura vigente na capital. Essa diferenciação fundamenta-se em estritas justificativas técnicas e administrativas. Nos edifícios localizados na capital, permanece evidenciada a necessidade de manutenção da vigilância perene eminentemente armada e presencial em razão do fluxo diário significativamente maior de autoridades, magistrados, servidores, colaboradores e usuários externos, bem como da elevada sensibilidade institucional que caracteriza as sedes administrativas e judiciárias centralizadas.

2.5. Ademais, Os prédios localizados na capital do estado já contam com estrutura consolidada de proteção complementar, configurando um arranjo que, embora financeiramente mais oneroso, mostra-se compatível com a

complexidade operacional e o nível de risco local. As demandas de segurança atualmente existentes nessas instalações justificam a focalização dos esforços de otimização orçamentária **estritamente na malha do interior do estado.**

2.6. Importa registrar, como balizador metodológico essencial deste planejamento, que a efetiva supressão ou reformulação quantitativa dos postos de vigilância armada presencial não integra o escopo da presente demanda. Essa readequação da força de trabalho humana será processada e gerida estritamente no âmbito do contrato de vigilância em vigor e/ou nos estudos para o novo certame específico daquela categoria laborativa. O presente estudo limita-se, portanto, a identificar um modelo de proteção patrimonial alternativo e economicamente viável para os períodos de fechamento predial, apto a assegurar a integridade dos bens públicos e viabilizar, no momento oportuno e na esfera contratual própria, a pretendida otimização dos recursos.

2.7. Portanto, a real necessidade pública a ser solucionada por este planejamento consiste na superação de uma desconformidade econômica localizada, devendo-se buscar definir um modelo de proteção patrimonial para as unidades sediadas no interior do Estado, que supra a custódia dos ativos nos horários fora de expediente, sem a necessidade de permanência de postos humanos armados ociosos. O desafio da Administração consiste em compatibilizar o dever institucional de guarda do patrimônio público com a busca por maior eficiência administrativa, zelo orçamentário e sustentabilidade econômica.

2.8. A presente demanda caracteriza-se, portanto, pela necessidade de compatibilizar o dever institucional de custódia patrimonial e humana com a busca por maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos empregados na atividade de Segurança. Pretende-se avaliar alternativas capazes de assegurar níveis adequados de segurança institucional mediante soluções mais proporcionais, sustentáveis e aderentes à realidade operacional das unidades do interior do Estado.

2.9. Desse modo, a demanda não se limita a mera conveniência administrativa ou simples substituição contratual, mas decorre da necessidade de reavaliar o atual modelo de segurança patrimonial das unidades sediadas no interior do Estado durante os períodos de fechamento do fórum, cujo elevado custo financeiro impõe à Administração o dever de estudar soluções mais vantajosas sob a ótica técnica e econômica. A solução a ser definida deverá assegurar a continuidade da proteção institucional, a adequada cobertura das unidades e a manutenção da capacidade de resposta a incidentes, de forma a garantir que as atividades judiciárias permaneçam sendo desempenhadas em ambiente seguro, estável e compatível com as necessidades da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPJ - Coordenadoria de Polícia Judicial	José Miriel Morgado Portela Gomez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Finalidade dos Requisitos:

4.1.1. Os requisitos a seguir estabelecidos destinam-se a caracterizar, de forma objetiva e suficiente, as condições mínimas que a solução de segurança patrimonial deverá atender para suprir a necessidade institucional de guarda e proteção dos ativos materiais, prediais e tecnológicos das unidades judiciárias do Tribunal situadas no interior do Estado de Alagoas, especificamente nos períodos de fechamento e inatividade dos fóruns.

4.1.2. Tais requisitos visam subsidiar o Levantamento de Mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a identificação e a comparação de modelos de segurança patrimonial disponíveis que promovam a racionalização

dos custos operacionais, em estrito alinhamento com o zelo orçamentário e as metas de governança fiscal do Tribunal.

4.2. Requisitos de Desempenho e Segurança Institucional: Definem as capacidades finalísticas que a solução pretendida deve entregar para suprir a necessidade pública diagnosticada, focada estritamente na salvaguarda dos ativos materiais nos períodos de fechamento predial.

4.2.1. Proteção e Dissuasão Patrimonial: A solução deverá assegurar a salvaguarda contínua e a capacidade de dissuasão contra invasões, intrusões, furtos, vandalismo ou danos aos bens móveis e imóveis nas áreas internas e perimetrais externas de todas as edificações do Tribunal sediadas no interior do Estado durante os horários fora de expediente, finais de semana, feriados e recessos forenses.

4.2.2. Mecanismos de Detecção e Alerta Tempestivo: Capacidade de identificação imediata de violações perimetrais, sinistros materiais ou quaisquer anomalias que ameacem o patrimônio físico no período extra-expediente, contando com sistema de comunicação ágil voltado à Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ), de modo a subsidiar o acionamento célere das forças policiais locais.

4.2.3. Complementaridade Operacional e Articulação Contratual: Os meios empregados pela solução de segurança patrimonial devem articular-se de forma harmônica com a rotina das unidades, permitindo uma transição segura entre o encerramento do expediente forense — período em que a proteção de pessoas contra agressões ou ameaças é realizada pela vigilância armada, objeto de contratação específica e apartada — e o início do período de fechamento predial, focado na integridade dos ativos materiais.

4.2.4. Equidade na Proteção Territorial: Garantia de aplicação dos mesmos padrões de eficiência, nível de salvaguarda e mitigação de riscos patrimoniais em todas as unidades situadas nos municípios do interior do Estado, independentemente de sua localização geográfica.

4.3. Requisitos de Continuidade e Regime Operacional: Estabelecem as condições de estabilidade e disponibilidade necessárias para evitar lacunas na proteção dos ativos materiais do órgão durante os períodos de fechamento das instalações.

4.3.1. Disponibilidade nos Períodos de Fechamento: Permanência integral da capacidade de segurança patrimonial durante todas as horas de inatividade do fórum, operando de forma perene no período noturno, nos finais de semana, feriados e recessos institucionais, garantindo que não existam janelas de vulnerabilidade na guarda dos bens.

4.3.2. Resiliência e Confiabilidade Operacional: A solução deve demonstrar alto índice de estabilidade, possuindo mecanismos de contingência e redundância que garantam a continuidade da proteção dos ativos mesmo diante de falhas isoladas de infraestrutura local ou de oscilações de utilidades públicas.

4.3.3. Prontidão no Suporte e Assistência: Disponibilidade de canais de atendimento e assistência técnica corretiva com prazos estritos de resposta, assegurando a resolução célere de anomalias operacionais que possam comprometer a segurança patrimonial das instalações do interior.

4.3.4. Manutenção da Capacidade Protetiva: Previsão de rotinas de conservação preventiva e obrigação de substituição ou reposição tempestiva de qualquer insumo ou meio material defeituoso que componha a solução, impedindo a descontinuidade do serviço de proteção patrimonial.

4.4. Requisitos de Conformidade, Integração e Governança: Aspectos de harmonização da solução com o ambiente institucional, estrutural e normativo do Tribunal.

4.4.1. Compatibilidade Estrutural e Operacional: A solução proposta pelo mercado deve ser passível de integração e adaptação ao espaço físico e às instalações organizacionais já existentes no Tribunal, mitigando a

necessidade de modificações civis ou ônus estruturais excessivos, além de harmonizar-se com os protocolos logísticos operados pelos postos de vigilância armada ao término do expediente forense.

4.4.2. Adaptabilidade e Escalabilidade: Capacidade de sofrer modificações modulares, expansões de cobertura ou adequações futuras, de modo a acompanhar a evolução patrimonial e o planejamento orçamentário do Tribunal.

4.4.3. Auditabilidade e Registro de Eventos: Obrigatoriedade de geração e manutenção de históricos cronológicos, relatórios e logs de eventos de segurança patrimonial, garantindo a rastreabilidade das informações para fins de fiscalização contratual e auditoria pela Administração.

4.4.4. Salvaguarda de Informações e Sigilo: Garantia de estrita confidencialidade no tratamento dos dados operacionais e relatórios gerados pela solução, em absoluta conformidade com as legislações de proteção de dados vigentes e políticas de segurança da informação do Poder Judiciário.

4.5. Diretrizes de Qualificação e Sustentabilidade: Critérios destinados a assegurar a solidez da contratação e a responsabilidade socioambiental.

4.5.1. Capacidade Técnico-Operacional: Exigência de comprovação de experiência prévia e aptidão gerencial na execução de soluções de segurança patrimonial de complexidade compatível com o porte, a natureza jurídica e a distribuição geográfica das unidades do Tribunal no interior do Estado.

4.5.2. Práticas de Desenvolvimento Sustentável: Alinhamento com os critérios de ecoeficiência, preferência por soluções de menor impacto ambiental e otimização de recursos energéticos, observando as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do órgão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, este tópico apresenta a prospecção e a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado. O planejamento desta contratação parte de uma premissa diagnóstica essencial: **a necessidade de garantir a segurança patrimonial das unidades do interior do Estado de Alagoas sob critérios de sustentabilidade fiscal,** dado que os serviços de segurança patrimonial historicamente representam o maior impacto financeiro no orçamento de custeio deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

5.2. O levantamento de mercado visa mapear as soluções de segurança patrimonial disponíveis para o atendimento das demandas das unidades judiciárias situadas no interior do Estado, sob critérios de eficiência operacional e zelo orçamentário. Para a adequada delimitação do escopo, este estudo adotou a premissa de que a proteção de pessoas contra agressões ou ameaças (atribuição da vigilância armada presencial) é indispensável e resta assegurada durante o expediente forense por meio de contratação própria. Assim, o foco deste levantamento restringe-se às alternativas tecnológicas voltadas à guarda e custódia dos ativos materiais, sobretudo nos períodos de fechamento das instalações (horários noturnos, finais de semana, feriados e recessos), eliminando a necessidade de manutenção de postos humanos armados ociosos.

5.3. Como primeira hipótese, avaliou-se a utilização de Agentes de Polícia Judicial (APJ) pertencentes ao quadro próprio para a cobertura contínua e perimetral das instalações fora do expediente. Contudo, essa opção foi considerada inviável como solução de mercado ou elemento comparativo efetivo. A expansão do corpo funcional para fazer frente à escala exigida no interior apresenta elevada complexidade de implementação, dependência direta de alteração legislativa para a criação de cargos e estritas limitações normativas e orçamentárias impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

5.4. Do mesmo modo, avaliou-se de forma estritamente contextual a possibilidade de resguardar os prédios vazios mediante a alocação de vigilância humana presencial desarmada nos períodos de fechamento. Os estudos de mercado indicam que a diferença de custo contratual entre as categorias armada e desarmada é muito reduzida, mostrando-se incapaz de gerar uma economia significativa que justifique a manutenção de postos físicos. Ademais, a substituição por postos desarmados reduziria o potencial de dissuasão perimetral nas varas do interior e manteria a Administração vinculada à extensa onerosidade de contratação de mão de obra em regime de escala, sem trazer o retorno financeiro esperado.

5.5. Por conseguinte, superadas as opções de monitoramento humano nos períodos de inatividade dos fóruns, o presente estudo delimita a análise aprofundada a duas alternativas tecnológicas viáveis de mercado para a segurança patrimonial extra-expediente:

5.6. Alternativa 1: Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto em Regime de Comodato.

5.6.1. Descrição do Modelo: Contratação de solução integrada de segurança patrimonial na qual a empresa prestadora do serviço disponibiliza, instala e configura todos os dispositivos tecnológicos necessários (centrais de alarme, sensores de intrusão, câmeras e sistemas de comunicação) sob o regime de comodato (empréstimo de bens vinculado à execução do serviço). A empresa contratada assume a responsabilidade integral pela manutenção preventiva, corretiva, atualização tecnológica e substituição de insumos defeituosos, além de realizar o monitoramento remoto contínuo das ocorrências nos períodos em que os fóruns do interior permanecerem fechados.

5.6.2. Vantagens: Elimina a necessidade de investimento inicial de capital para a compra de equipamentos. Transfere integralmente o risco de obsolescência tecnológica para o parceiro privado, garantindo que o Tribunal disponha sempre de dispositivos modernos. A velocidade de reposição de componentes defeituosos é otimizada, pois está atrelada diretamente aos níveis mínimos de serviço que serão exigidos no contrato.

5.6.3. Desvantagens: Os equipamentos instalados nas unidades não são incorporados ao patrimônio físico do Tribunal, permanecendo sob a propriedade da empresa contratada, o que exige a desinstalação e devolução dos itens ao término do ciclo contratual.

5.6.4. Impactos Operacionais: Baixo impacto sobre as equipes internas de infraestrutura e tecnologia do Tribunal, visto que a gestão, conservação e reparo dos sistemas eletrônicos ficam a cargo exclusivo da contratada. A fiscalização administrativa concentra-se na avaliação objetiva dos relatórios de monitoramento e no cumprimento dos prazos de atendimento técnico.

5.6.5. Riscos: Risco de transição contratual ao fim da vigência do instrumento, demandando planejamento prévio para evitar janelas de desproteção patrimonial durante a eventual troca de fornecedores e de infraestrutura nas varas do interior.

5.6.6. Custos Estimados: Apresenta um perfil de custo concentrado em despesas correntes, com valores mensais de prestação de serviços superiores se comparados ao monitoramento puro, uma vez que a amortização e a depreciação dos equipamentos estão embutidas na taxa mensal do serviço.

5.6.7. Grau de Eficiência: Máximo. Alinha-se perfeitamente à lógica de "segurança como serviço", em que a Administração Pública remunera o resultado final da proteção patrimonial, sem se onerar com a gestão de ativos tecnológicos de rápida depreciação.

5.6.8. Capacidade de Resposta a Incidentes: Alta e contínua. Os alertas gerados por tentativas de intrusão ou sinistros no período extra-expediente são recebidos imediatamente pela central remota da contratada que, após a validação, aciona em tempo real a Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ) e as forças policiais locais.

5.6.9. Aderência aos Princípios: Plena aderência aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, ao evitar o imobilismo de recursos públicos em equipamentos que se tornam obsoletos em poucos anos, em estrita consonância com o zelo orçamentário.

5.7. Alternativa 2: Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto Próprio, mediante Aquisição dos Equipamentos.

5.7.1. Descrição do Modelo: Este arranjo operacional baseia-se na compra direta e definitiva, por parte do Tribunal, de todos os equipamentos de segurança eletrônica (sensores, gravadores, câmeras e periféricos) para as unidades do interior. Após a incorporação dos bens ao patrimônio do órgão, realiza-se uma contratação complementar voltada estritamente à prestação do serviço de monitoramento remoto eletrônico das ocorrências patrimoniais nos horários fora de expediente, finais de semana, feriados e recessos.

5.7.2. Vantagens: Os equipamentos passam a pertencer de forma definitiva ao patrimônio do Tribunal. Isso confere maior autonomia e independência na modelagem de futuras licitações de monitoramento, uma vez que a infraestrutura física já estará instalada e consolidada nos prédios do interior.

5.7.3. Desvantagens: Exige um elevado desembolso financeiro inicial para a compra dos ativos. Transfere para o Tribunal o risco e o ônus decorrentes da obsolescência tecnológica natural desses dispositivos. Caso um equipamento apresente defeito após o período de garantia do fabricante, a Administração precisará deflagrar processos apartados de compra de peças de reposição.

5.7.4. Impactos Operacionais: Elevado impacto nas unidades internas do Tribunal. A Administração assume a responsabilidade pelo gerenciamento patrimonial dos bens, controle de inventário, acompanhamento de garantias contratuais de diversos fabricantes e pela execução ou fiscalização de contratos secundários de manutenção corretiva.

5.7.5. Riscos: Risco de desproteção patrimonial prolongada nas unidades do interior devido à burocracia inerente aos processos de substituição de equipamentos avariados fora da garantia. Risco de obsolescência precoce, gerando a perda do valor investido antes da depreciação contábil integral dos bens.

5.7.6. Custos Estimados: Exige um expressivo investimento inicial de capital para a aquisição e instalação da infraestrutura. Em contrapartida, apresenta um custo mensal de despesa corrente inferior na fase de monitoramento, visto que a taxa repassada à empresa não engloba o fornecimento de hardware.

5.7.7. Grau de Eficiência: Médio-baixo a longo prazo. Embora reduza o custo da mensalidade do monitoramento, a eficiência global é afetada pelos custos ocultos de manutenção, gestão de ativos e pela rápida perda de utilidade dos hardwares adquiridos.

5.7.8. Capacidade de Resposta a Incidentes: Condicionada ao estado de conservação tecnológica dos aparelhos. É inicialmente idêntica à Alternativa 1, mas pode sofrer degradação ao longo do tempo caso os sensores e câmeras próprios passem a apresentar falhas frequentes ou falsos alarmes por falta de reposição tempestiva.

5.7.9. Aderência aos Princípios: Atende ao princípio da supremacia do interesse público no que tange à propriedade dos meios de proteção, porém fragiliza a aplicação do princípio da economicidade e da eficiência pelas dificuldades operacionais associadas à manutenção de tecnologia própria pulverizada geograficamente.

5.8. Matriz Comparativa Correlacional das Soluções.

5.8.1. Para fins de facilitação visual do processo decisório, sintetiza-se a aderência qualitativa das duas alternativas finalistas em face dos macro-requisitos e riscos mapeados para a segurança patrimonial das unidades do interior:

Itens de Análise	Alternativa 1: Monitoramento Remoto em Regime de Comodato	Alternativa 2: Monitoramento Remoto com Aquisição de Equipamentos
Descrição do Modelo	Solução integrada de serviço com fornecimento de hardware por empréstimo (comodato).	Aquisição definitiva dos equipamentos pelo Tribunal + contratação de postos de monitoramento puro.
Vantagens	Investimento inicial zero; atualização tecnológica e manutenção inclusas no SLA.	Incorporação dos bens ao patrimônio do órgão; independência em licitações futuras de monitoramento.
Desvantagens	Bens não pertencem ao Tribunal; necessidade de transição de infraestrutura ao fim do contrato.	Alto investimento inicial; responsabilidade interna pela obsolescência e reposições fora da garantia.
Impactos Operacionais	**Baixo.** Foco na fiscalização do nível de serviço (SLA) e no tempo de resposta da empresa.	**Alto.** Demanda gestão interna de patrimônio, inventário e contratos secundários de manutenção.
Riscos vislumbrados	Janelas de vulnerabilidade técnica durante o período de transição de fornecedores.	Desproteção patrimonial por lentidão em reposições e perda de eficiência por obsolescência técnica.
Custos Estimados	Perfil focado em despesa corrente. Mensalidade engloba o serviço e a infraestrutura.	Elevado custo inicial de capital e menor taxa mensal de monitoramento corrente.
Grau de Eficiência	**Máximo** (foco no resultado final da proteção patrimonial sem ônus de gestão de ativos).	**Médio-Baixo** (onerado a longo prazo por custos ocultos de manutenção e defasagem técnica).
Capacidade de Resposta	**Alta e perene**, baseada em dispositivos constantemente revisados e atualizados pela contratada.	**Inicialmente alta, mas dependente da agilidade** do Tribunal em substituir componentes avariados.
Aderência aos Princípios	Estrito alinhamento à Economicidade, Eficiência e Racionalidade Orçamentária.	Atende à Continuidade; fragiliza a Economicidade e Eficiência no ciclo de vida dos bens.

5.9. Análise de viabilidade econômica comparativa das soluções de mercado:

5.9.1. A consolidação da estratégia de segurança patrimonial para as unidades do interior do Estado exige, além da caracterização técnica, a avaliação do impacto financeiro de longo prazo das soluções finalistas mapeadas no levantamento de mercado. O objetivo desta análise é avaliar a relação custo-benefício entre o modelo de locação de ativos **(Alternativa 1: Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto mediante Comodato**) e o

modelo de propriedade imobilizada **(Alternativa 2: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto Próprio)**, provendo o suporte numérico e qualitativo necessário para fundamentar a decisão da Administração.

5.9.2. Os dados financeiros brutos coletados junto ao mercado estão consolidados na tabela abaixo:

COMPARATIVO DE CUSTO DAS SOLUÇÕES (Malha do Interior)		
Unidades envolvidas	**Alternativa 1: Segurança Eletrônica com Monitoramento remoto mediante Comodato**	**Alternativa 2: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica com Monitoramento remoto próprio**
Arapiraca 1	R$ 4.960,00	R$ 164.227,57
Arapiraca 2	R$ 4.410,00	
Atalaia	R$ 4.130,00	
Palmeira dos Índios	R$ 3.600,00	
Penedo	R$ 3.460,00	
Porto Calvo	R$ 2.610,00	
Santana do Ipanema	R$ 2.510,00	
São Miguel dos Campos	R$ 3.610,00	
São Luiz do Quitunde	R$ 3.110,00	
União dos Palmares	R$ 4.160,00	
Monitoramento remoto 24x7 (1 posto diurno 12 X 36 + 1 posto noturno 12 X 36)	—	R$ 23.756,96
CUSTO MENSAL TOTAL	**R$ 36.560,00**	**R$ 23.756,96**
CUSTO ANUAL RECORRENTE	**R$ 438.720,00**	**R$ 285.083,52**
INVESTIMENTO INICIAL EM EQUIPAMENTOS	**R$ -**	**R$ 164.227,57**

CUSTO TOTAL NO 1º ANO	**R$**	**438.720,00**	**R$**	**449.311,09**

Fontes e Composição dos Dados:

- Alternativa 1: Proposta comercial (Doc. 6 a 16) baseada no modelo de "segurança como serviço", onde a empresa contratada fornece a infraestrutura tecnológica completa e o monitoramento mediante Pagamento de uma taxa mensal.
- Alternativa 2: Valores de aquisição definitiva divididos entre sistemas de CFTV (R$ 75.444,00 – Doc. 20 e 21) e sistemas de alarme (R$ 88.783,57 – Doc. 22 e 23), totalizando R$ 164.227,57 de investimento inicial. O custo mensal recorrente equivale ao valor de um posto de monitoramento 24x7 (1 posto diurno + 1 posto noturno) balizado pelo contrato vigente do Tribunal.

5.9.3. Da Metodologia e da Rastreabilidade do Custo Recorrente da Alternativa 2: Esclarece-se que o custo recorrente mensal estimado para a **Alternativa 2 (Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto Próprio)**, no valor de **R$ 23.756,96,** foi calculado com base na premissa metodológica de equivalência financeira à manutenção de um posto de monitoramento próprio e ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

5.9.4. Tal premissa decorre das características operacionais da solução, que não se limita à aquisição dos equipamentos de segurança eletrônica, exigindo também a disponibilização permanente de recursos humanos para a realização do monitoramento remoto dos sistemas instalados. Dessa forma, para assegurar a plena funcionalidade da solução, foi considerada a necessidade de manutenção de um posto de trabalho dedicado ao monitoramento contínuo das ocorrências, operado por mão de obra terceirizada e instalado nas dependências do Tribunal.

5.9.5. Assim, o valor adotado para fins de estimativa dos custos recorrentes da Alternativa 2 representa o dispêndio necessário para garantir a operação ininterrupta do serviço de monitoramento, constituindo parâmetro rastreável e compatível com as exigências operacionais inerentes à solução analisada.

5.9.6. Para fins de transparência e rastreabilidade, este montante nominal corresponde exatamente à somatória dos custos de:

- 01 (um) posto de vigilância/monitoramento 12 x 36 horas diurno (R$11.222,95); e
- 01 (um) posto de vigilância/monitoramento 12 x 36 horas noturno (R$12.534,01).

5.9.7. O balizamento de preços desse parâmetro foi extraído diretamente do contrato de prestação de serviços atualmente vigente neste Tribunal, valendo-se das planilhas de custos e formação de preços homologadas, conforme subsídios técnicos fornecidos expressamente pelo fiscal do referido contrato (Doc. ??). Essa metodologia garante que a comparação econômica reflita fielmente os custos operacionais praticados e validados pela Administração.

5.9.8. Demonstração da Memória de Cálculo e Projeção Financeira Lineares: A análise estritamente linear dos números da planilha aponta para cenários distintos dependendo do horizonte temporal do contrato:

- Custo Total da Alternativa 1 (Comodato) no 1º Ano:

 Custo mensal X 12 meses = Custo Anual

 R$36.560,00 X 12 = R$438.720,00

- Custo Total da Alternativa 2 (Aquisição) no 1º Ano:

 Investimento Inicial (Equipamentos) + (Custo Mensal do Posto X 12 meses) = Custo Total

 R$164.227,57 + (R$23.756,96 X 12) = R$164.227,57 + R$285.083,52 = R$449.311,09

5.9.8.1. No primeiro ano, a **Alternativa 1 (Comodato)** gera uma economia imediata de **R$10.591,09** em relação à Alternativa 2, em virtude da ausência da necessidade de desembolso de capital para aquisição de equipamentos.

5.9.8.2. Focando exclusivamente na economia operacional recorrente dos anos subsequentes, a diferença entre os custos anuais das duas alternativas é de:

R$438.720,00 (Alt. 1) – R$285.083,52 (Alt. 2) = R$153.636,48 ao ano.

5.9.8.3. Sob uma análise puramente matemática e simplificada, o ponto de equilíbrio (break-even) no qual o investimento inicial da Alternativa 2 seria teoricamente amortizado ocorreria em aproximadamente 13 meses:

$$\frac{\text{Investimento Inicial}}{\text{Economia Anual}} = \frac{\text{R\$164.227,57}}{\text{R\$153,636,48}} \approx 1{,}07 \text{ anos}$$

5.9.9. Custos Ocultos e Variáveis de Difícil Mensuração: Embora a planilha matemática aponte uma aparente vantagem financeira para a Alternativa 2 a partir do segundo ano, tal cenário é ilusório. Há uma série de despesas e encargos logísticos que não foram computados na tabela em razão de sua complexidade de precificação prévia, mas que alteram a matriz de custos reais da Administração:

5.9.9.1. Licenciamento de Softwares Proprietários: A aquisição definitiva de hardwares (câmeras, gravadores e centrais de alarme) descrita na Alternativa 2 impõe o pagamento periódico de licenças de softwares de gerenciamento de vídeo (VMS) e controle de eventos. Esses valores são variáveis e dependem estritamente da marca do material a ser adquirido, gerando um custo continuado e imprevisível de atualização de sistemas que não está incluso no cálculo original.

5.9.9.2. Contratos Paralelos de Manutenção Preventiva e Corretiva: Sistemas de segurança instalados em dez municípios diferentes demandam assistência técnica constante (ajustes de câmeras, substituição de fiação, limpeza de sensores e correções de bugs). Como o quadro próprio de pessoal do TRT19 não possui capilaridade geográfica nem especialização técnica para absorver essa demanda no interior, a Alternativa 2 exigiria a abertura de uma licitação secundária para a contratação de serviços de manutenção e substituição de equipamentos. Esse contrato paralelo anularia a margem de economia estimada para o posto de monitoramento próprio.

5.9.9.3. Necessidade de Manutenção de Estoque de Reserva Tecnológica: Equipamentos eletrônicos de segurança instalados no interior sofrem desgastes acentuados por intempéries, oscilações na rede elétrica e descargas atmosféricas, apresentando falhas recorrentes. Para evitar janelas de vulnerabilidade na segurança patrimonial das varas, o Tribunal seria obrigado a adquirir e gerenciar um estoque próprio de equipamentos sobressalentes, gerando custos adicionais de armazenamento, logística de transporte e imobilização de recursos orçamentários.

5.9.10. Justificativa Técnica da Escolha Baseada no Custo Total de Propriedade (TCO).

5.9.10.1. Diante do exposto, a escolha da Alternativa 1 (Serviço em Regime de Comodato) revela-se a decisão mais vantajosa, segura e aderente ao princípio da eficiência e do zelo orçamentário, fundamentando-se nos seguintes pilares:

5.9.10.1.1. Previsibilidade Orçamentária Sem Riscos Ocultos: Na Alternativa 1, a taxa mensal estimada de R$36.560,00 abrange todos os aspectos da contratação. Ela transfere para a empresa contratada o dever de fornecer o software atualizado, realizar todas as manutenções preventivas e corretivas nas dez varas, e substituir imediatamente qualquer peça avariada com custos logísticos e de estoque integralmente repassados ao parceiro privado. A Administração Pública elimina o risco de surpresas orçamentárias ao longo da vigência contratual.

5.9.10.1.2. Mitigação do Risco de Obsolescência Tecnológica: Equipamentos de segurança eletrônica possuem um ciclo de vida útil curto, sofrendo obsolescência técnica acentuada em um período de 4 a 5 anos. Na Alternativa 2, ao término do ciclo de amortização, o Tribunal seria proprietário de um parque tecnológico defasado, desgastado e com alto índice de falhas, exigindo um novo e expressivo aporte de capital para a modernização. Na Alternativa 1, o risco de depreciação e desvalorização dos ativos é suportado exclusivamente pela empresa prestadora do serviço.

5.9.10.1.3. Foco na Atividade-Fim e Eficiência Administrativa: Gerenciar um contrato único baseado em metas de desempenho e disponibilidade tecnológica, como propõe a Alternativa 1, exige um esforço fiscalizatório infinitamente menor do Tribunal do que gerenciar um inventário pulverizado de dezenas de equipamentos próprios, garantias de fabricantes, estoques de peças e contratos secundários de manutenção.

5.9.10.1.4. Conclui-se assim, que a **Alternativa 1 (Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto mediante Comodato)** resguarda o erário contra custos ocultos severos, elimina gargalos operacionais e garante a proteção contínua e modernizada dos ativos materiais das unidades sediadas no interior do Estado pelo menor Custo Total de Propriedade (TCO), justificando tecnicamente sua escolha definitiva para o presente Estudo Técnico Preliminar.

5.10. Conclusão Técnica Fundamentada e Justificativa da Escolha.

5.10.1. Diante de todo o arcabouço técnico, operacional e econômico mapeado ao longo deste estudo, a equipe de planejamento conclui que a **Alternativa 1: Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto em Regime de Comodato** configura-se como a solução mais vantajosa, segura e eficiente para atender à necessidade de proteção patrimonial das unidades do TRT19 localizadas no interior do Estado, durante os períodos de fechamento predial.

5.11. Declaração Final de Escolha:

5.11.1. Em face das razões expostas, a equipe de planejamento da contratação adota como solução da necessidade apontada neste ETP a adoção da **Alternativa 1 (Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto mediante Comodato).** A solução atende com excelência técnica aos macro-requisitos de segurança institucional do órgão e cumpre de forma estrita os princípios da **economicidade, eficiência alocativa e racionalidade orçamentária**, consolidando a modernização da custódia patrimonial da malha do interior do Estado com o melhor Custo Total de Propriedade para a Administração Pública.

5.11.2. Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, verificou-se que o uso de segurança eletrônica com monitoramento remoto em regime de comodato tem sido uma opção largamente aplicada na Administração Pública, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ÓRGÃO DE CONSULTA
1	Prestação de serviços de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos com Central de Alarme integrada com Circuito Fechado de TV, na forma de comodato, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com apoio de equipe de ronda motorizada para o evento de ocorrências, para atender às necessidades de segurança do Imóvel denominado antigo CENGE da EMATER-RO.	Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rodônia - EMATER/RO (Contrato n.º 767/2025 /PGE-EMATER/RO – Doc.17)
2	Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédio, instalações, móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, na capital e interior o Estado do Acre.	Instituto de Educação Profissional e Tecnologica – IEPTEC (Edital nº 290 /2025- DETRAN/2025 Doc. 18)
3	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de monitoramento eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de alarmes, sensores e central de monitoramento computadorizada em regime de comodato, de forma a atender as necessidades do escritório técnico do iphan em porto seguro por um período de 12 (doze) meses, incluídos os serviços de instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos.	Instituto do Patrimonio Historico e Artistico Nacional - Superintendência do IPHAN Bahia (Id contratação PNCP: 26474056000171-1-000383/2025– Doc. 19)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução tecnológica e operacional selecionada para suprir a necessidade de proteção patrimonial das unidades judiciárias situadas no interior do Estado de Alagoas configura-se como um modelo sistêmico e integrado de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto Ininterrupto sob o Regime de Comodato. Esta modelagem afasta-se da mera aquisição fragmentada de dispositivos eletrônicos e adota o conceito moderno de "segurança como serviço", no qual a Administração Pública contrata o resultado final da proteção, estruturado por meio de uma plataforma tecnológica completa que une detecção, registro, transmissão de dados e pronta resposta operacional.

6.2. O cerne da solução baseia-se na convergência e na perfeita interoperabilidade entre dois macro-subsistemas: **o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e o Sistema de Alarme e Intrusão Eletrônica.** Estes subsistemas não atuarão de forma estanque; ao contrário, serão parametrizados para funcionar de maneira

correlacionada, de modo que qualquer evento anômalo capturado pelos sensores de intrusão dispare automaticamente a priorização das imagens das câmeras correspondentes **na central de monitoramento.** Essa integração nativa maximiza a consciência situacional dos operadores, eliminando falsos alarmes e conferindo celeridade e precisão à identificação de sinistros ou tentativas de vandalismo durante os períodos de fechamento das varas situadas no interior do Estado, identificadas a seguir:

Unidades	Endereço	Área Total (m^2)
1ª VT de Arapiraca	Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL	1.198,48
2ª VT de Arapiraca	Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL	930,60
VT de Atalaia	Fórum Juiz Manoel Severo Neto, Loteamento Sta. Inês- S/N - AL 410 - Bairro José Paulino - Atalaia - AL - CEP - 57690-000	1.467,16
VT de Palmeira dos Índios	Rua Deputado J. Duarte- Sn- Juca Sampaio- Palmeira dos Índios- AL- CEP: 57600-000	838,67
VT de Penedo	Av. Getúlio Vargas- 541- CEP: 57200-000 - Penedo - Al	2.067,80
VT de Porto Calvo	Rod. AL 101 Norte- s/n Km 100- Fazenda Breguede- Porto Calvo-AL- CEP: 57.900-000	2.670,28
VT de Santana do Ipanema	Rua Dr. Arsênio Moreira- 335- CEP: 57500-000 - Santana do Ipanema - Al	413,44
VT de São Luiz do Quitunde	Rodovia AL 413 S/N Pindoba CEP: 570920-000 - São Luiz do Quitunde	2.674,90
1ª e 2ª VTs de São Miguel dos Campos	Fórum Desembargador Inaldo Ferreira Souza, Avenida Pedro Fernandes da Costa- s/n - Centro - São Miguel dos Campos - Alagoas AL - CEP: 57240-000.	2.319,53
1ª e 2ª VTs de União dos Palmares	Fórum Desembargador Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo, Rua José Terto Jacinto- 119 - COHAB Velha - CEP: 57800-000 - União do Palmares /AL	2.412,54

6.3. O subsistema de CFTV será responsável pelo registro contínuo, monitoramento visual e auditoria pós-evento das áreas críticas perimetrais e internas dos fóruns. Será constituído por câmeras de videomonitoramento compatíveis com a tecnologia HDCVI e por Gravadores Digitais de Vídeo (DVRs) locais, dimensionados de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência. As câmeras destinadas às áreas externas deverão observar os requisitos de proteção contra intempéries, impactos e demais condições ambientais aplicáveis ao local de instalação. O sistema deverá possibilitar o armazenamento local das imagens e sua disponibilização remota à Central de Monitoramento da contratada.

6.4. Em estreita coordenação, o subsistema de alarme monitorado atuará como a primeira linha de detecção de ameaças à integridade do patrimônio público. Sua arquitetura será desenhada em camadas defensivas sucessivas, utilizando barreiras infravermelhas e sensores perimetrais para monitorar muros e pátios externos; sensores magnéticos de alta sensibilidade para salvaguardar portas, janelas e acessos estruturais; e sensores de presença internos distribuídos estrategicamente em áreas de circulação, salas de audiência, secretarias e ambientes de custódia de processos ou equipamentos. A ativação de qualquer um desses elementos gerará um alerta imediato na central de processamento local, deflagrando os protocolos de segurança.

6.5. O cérebro tecnológico de cada unidade judiciária será constituído pelas centrais de alarme e pelos equipamentos responsáveis pela comunicação da solução com a Central de Monitoramento, incumbidos de coletar os sinais dos sensores, integrar os eventos do CFTV e transmitir os dados em tempo real. A solução deverá dispor de infraestrutura de comunicação com caminhos de transmissão redundantes e independentes, sempre que tecnicamente viável nas localidades do interior. O canal principal poderá utilizar rede IP, Ethernet, fibra óptica, comunicação móvel ou outra tecnologia tecnicamente adequada, observados os requisitos de disponibilidade, desempenho, redundância e segurança estabelecidos no Termo de Referência. A utilização de protocolo IP no enlace de comunicação não altera a arquitetura HDCVI/DVR adotada para o subsistema local de CFTV**.**

6.6. O processamento e a gestão operacional de toda a malha tecnológica do interior ocorrerão por meio de um serviço de monitoramento remoto centralizado, operando em regime estritamente contínuo **de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).** Uma equipe técnica especializada e dedicada da contratada receberá os alertas de intrusão, falhas elétricas, pânico ou sabotagem originados de qualquer uma das dez unidades envolvidas. Esse monitoramento contínuo garante que, mesmo nos períodos de maior isolamento dos fóruns — como madrugadas, finais de semana e recessos institucionais —, haja supervisão humana ativa e qualificada apta a interpretar os dados e iniciar as ações de contingência de imediato.

6.7. Diante da confirmação de uma quebra de perímetro ou sinistro patrimonial, a solução acionará uma pronta resposta operacional previamente homologada. A empresa contratada disparará protocolos de comunicação em tempo real com a Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ) do Tribunal e com as forças de segurança pública locais (Polícia Militar e Polícia Civil) do respectivo município do interior. Essa articulação confere legitimidade e poder de polícia à resposta, garantindo que o deslocamento de viaturas ocorra de forma direcionada e qualificada para a contenção mecânica da ameaça, mitigando de forma drástica os riscos de perdas materiais ou danos estruturais aos prédios do Poder Judiciário.

6.8. Como requisito de governança de dados e transparência, a solução tecnológica deverá **garantir acesso irrestrito, nativo e em tempo real a todas as informações e registros gerados pelos sistemas**. Tanto a fiscalização administrativa do contrato quanto os Agentes de Polícia Judicial (APJ) designados pelo Tribunal disporão de credenciais master para auditoria de imagens, relatórios de ativação/desativação de alarmes, registros de falhas e logs de comunicação. Essa prerrogativa institucional assegura que o TRT19 mantenha o controle estratégico da segurança de suas instalações, utilizando a base de dados fornecida pela contratada para subsidiar análises de risco e planos de proteção orgânica.

6.9. Sob a perspectiva do regime de comodato, todos os insumos, hardwares, licenças de software e cabeamentos permanecerão sob a propriedade e **integral responsabilidade civil e técnica da empresa contratada** durante toda a vigência do ajuste. Compete exclusivamente à futura parceira privada o fornecimento inicial, a instalação física e a configuração lógica de todos os componentes da solução. Ao término do período contratual, ou em caso de rescisão, caberá igualmente à contratada proceder com a desinstalação e a retirada controlada de todos os dispositivos das unidades judiciárias, sem que restem ônus patrimoniais ou passivos de descarte tecnológico para este Tribunal Regional do Trabalho.

6.10. Da Vistoria Técnica Obrigatória e do Projeto Executivo Prévio:

6.10.1. Reconhecendo a heterogeneidade da malha imobiliária do Tribunal no interior do Estado, o planejamento estabelece que os quantitativos e o arranjo geométrico dos equipamentos não serão rígidos ou padronizados de forma genérica. As peculiaridades arquitetônicas, a volumetria, os níveis de vulnerabilidade perimetral e o plano de pontos cegos de cada fórum demandarão uma **vistoria técnica obrigatória e a elaboração de um projeto executivo individualizado** por parte da futura contratada, antes da instalação física dos sistemas. Essa flexibilidade controlada assegura que a solução se amolde perfeitamente à realidade de cada edificação, eliminando falhas de cobertura técnica sem desvirtuar o escopo global do contrato.

6.10.2. Da Vistoria Técnica Obrigatória: As licitantes deverão realizar vistoria técnica presencial em todas as unidades judiciárias do interior abrangidas pelo objeto da futura contratação. Esta etapa é indispensável para que as empresas conheçam as peculiaridades físicas, estruturais e logísticas de cada imóvel, avaliando as condições para futura instalação dos sistemas integrados.

6.10.3. Do Projeto Executivo Prévio: Após a adjudicação e antes do início efetivo da execução do contrato ou da instalação de qualquer ativo, a contratada deverá apresentar um Projeto Executivo individualizado por unidade.

6.10.3.1. Escopo do Projeto: O projeto deverá disciplinar minuciosamente o dimensionamento dos equipamentos, a definição exata dos pontos de instalação, a cobertura integral das áreas monitoradas e as adequações físicas /operacionais necessárias para cada imóvel.

6.10.3.2. Responsabilidade Técnica: O Projeto Executivo individualizado deverá ser formalmente apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitado junto ao conselho de classe competente.

6.10.4. Vinculação ao Projeto Executivo: A Administração não aceitará pedidos de realinhamento de preços ou alegações de omissão decorrentes de falta de equipamentos secundários (fontes, cabos, conectores, suportes). Compete à licitante, por meio de vistoria técnica, avaliar a geometria real de cada edificação das unidades a serem protegidas e prever em sua proposta comercial todos os insumos necessários para a entrega do serviço de segurança em perfeito estado de funcionamento.

6.10.5. Nesse contexto, a definição da solução tecnológica adequada dependerá de fatores específicos de cada unidade, tais como:

- configuração arquitetônica do imóvel;
- quantidade e distribuição dos acessos;
- existência de áreas externas e estacionamentos;
- extensão e características dos perímetros de proteção;
- condições de visibilidade e pontos vulneráveis;
- localização geográfica;
- histórico e grau de exposição a riscos patrimoniais;
- peculiaridades operacionais de cada edificação.

6.11. Por fim, a macro-solução aqui delineada engloba, em caráter indissociável, os serviços permanentes de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição integral de equipamentos. Qualquer pane decorrente de desgaste natural, oscilações na rede elétrica ou descargas atmosféricas — eventos comuns nas regiões interioranas — deverá ser sanada pela contratada dentro de estritos prazos contratuais de atendimento. Desse modo, o TRT19 consolida uma solução de segurança institucional moderna, fluida e robusta, inteiramente alinhada aos princípios da eficiência administrativa e do zelo orçamentário.

6.12. Configuração Mínima Dos Sistemas (Padronização Técnica): Com o objetivo de padronizar as propostas, garantir a isonomia entre os licitantes e estabelecer parâmetros objetivos de qualidade e desempenho, apresentam-se a seguir os requisitos técnicos mínimos da solução. Serão admitidos equipamentos de outros fabricantes ou

modelos, desde que compatíveis com a arquitetura tecnológica e com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, observados os níveis de desempenho e capacidade exigidos.

6.12.1. Subsistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV): O subsistema local de CFTV deverá ser constituído por sistema de videomonitoramento digital baseado em tecnologia HDCVI, composto por câmeras compatíveis com essa tecnologia e Gravadores Digitais de Vídeo (DVRs) locais, dimensionados para atender aos quantitativos mínimos e às características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.12.1.1. Câmeras de CFTV: As câmeras deverão possuir resolução mínima Full HD (1920 × 1080) e recursos de infravermelho compatíveis com o ambiente de instalação. As câmeras destinadas às áreas externas deverão observar os requisitos mínimos de proteção contra intempéries, impactos e demais condições ambientais estabelecidos no Termo de Referência. A distribuição das câmeras entre ambientes internos e externos e seu posicionamento serão definidos a partir do levantamento de campo e do respectivo Projeto Executivo Individualizado, observados os quantitativos mínimos estabelecidos para cada unidade.

6.12.1.2. Gravadores Digitais de Vídeo (DVRs): Os DVRs deverão ser compatíveis com as câmeras HDCVI adotadas na solução e possuir capacidade de processamento, gravação e armazenamento suficiente para atender aos quantitativos mínimos de câmeras de cada unidade e assegurar a retenção local e ininterrupta das imagens pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, bem como sua disponibilização remota à Central de Monitoramento da contratada.

6.12.1.3. Infraestrutura de comunicação do CFTV: A transmissão das informações e imagens entre os equipamentos instalados nas unidades judiciárias e a Central de Monitoramento poderá utilizar rede IP, Ethernet, fibra óptica, comunicação móvel ou outra tecnologia tecnicamente adequada, observados os requisitos de disponibilidade, desempenho, redundância e segurança estabelecidos no Termo de Referência. A utilização de rede ou protocolo IP para essa finalidade não caracteriza o subsistema local de CFTV como arquitetura IP.

6.12.2. Subsistema de Alarme e Detecção de Intrusão: A arquitetura do sistema de alarme deverá ser setorizada, permitindo a identificação exata da zona violada a partir da Central de Monitoramento.

6.12.2.1. Central de Alarme Monitorada: Capacidade mínima de 18 (dezoito) zonas integradas, expansíveis para acomodar a volumetria de cada prédio; comunicação redundante e independente, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência; e autonomia energética mínima de 12 (doze) horas, mediante bateria selada autorrecarregável, nos termos do Termo de Referência.

6.12.2.2. Sensores e Dispositivos Periféricos: Os sensores e demais dispositivos periféricos deverão atender às características e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, considerando as condições específicas de cada unidade judiciária e o respectivo Projeto Executivo.

6.12.3. Cláusula de Equivalência Tecnológica: A indicação de marcas, modelos, especificações ou padrões de mercado possui caráter referencial e serve como parâmetro de qualidade e desempenho mínimo. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes ou modelos, desde que compatíveis com a arquitetura HDCVI/DVR estabelecida para o subsistema local de CFTV e que apresentem características técnicas e capacidades de processamento, gravação, armazenamento e operação iguais ou superiores às dos equipamentos de referência, sem redução dos quantitativos mínimos ou dos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

7.1. Metodologia de estimativa adotada:

7.1.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na necessidade institucional de prover proteção eletrônica contínua e monitoramento remoto permanente às unidades judiciárias localizadas no interior do Estado de Alagoas, observando-se o conceito de Segurança como Serviço (Security as a Service).

7.1.2. Nessa abordagem, adota-se um modelo de contratação orientado globalmente à entrega de resultados. O foco da contratação recai sobre a disponibilidade e a efetiva prestação dos serviços de segurança eletrônica monitorada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, monitoramento e manutenção de todos os recursos tecnológicos necessários ao adequado atendimento das unidades abrangidas, permanecendo os equipamentos sob responsabilidade integral da futura contratada durante toda a vigência contratual.

7.1.3. Dessa forma, a presente etapa de planejamento adota como referência quantitativa a quantidade de unidades judiciárias a serem atendidas, sem prejuízo dos quantitativos mínimos dos equipamentos e das características técnicas estabelecidos no Termo de Referência. Caberá à futura contratada, após a realização da vistoria técnica e a elaboração do respectivo Projeto Executivo, promover o dimensionamento complementar dos equipamentos, acessórios, infraestrutura e demais componentes necessários para garantir a cobertura integral das áreas passíveis de monitoramento e o pleno funcionamento da solução.

7.2. Justificativa da unidade de medida adotada:

7.2.1. Alinhado à lógica do modelo Segurança como Serviço, a unidade de medida adotada para o objeto principal é a Unidade Judiciária Atendida (expressa comercialmente como "Posto de Serviço de Segurança Eletrônica Integrada"). Esta unidade de medida abrange o atendimento integral, síncrono e ininterrupto das demandas de segurança de cada prédio, independentemente do arranjo físico interno de equipamentos que a contratada precise implantar para mitigar os riscos.

7.2.2. Tal critério mostra-se mais aderente ao modelo de contratação pretendido, pois o resultado esperado pela Administração consiste na disponibilização de um serviço contínuo de segurança eletrônica monitorada, com níveis adequados de cobertura e desempenho, independentemente da quantidade de câmeras, sensores, centrais de alarme, dispositivos de comunicação ou quaisquer outros equipamentos que venham a ser empregados.

7.2.3. Nesse contexto, os equipamentos configuram meios para a execução do serviço contratado, cabendo à futura contratada promover o dimensionamento complementar e a definição do arranjo físico da solução, observados a arquitetura HDCVI/DVR, os quantitativos mínimos, as características técnicas e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como as condições verificadas durante as vistorias técnicas e consolidadas nos Projetos Executivos.

7.2.4. A adoção dessa metodologia contribui para maior eficiência e economicidade da contratação, permitindo que o mercado dimensione os equipamentos, acessórios e demais elementos complementares de acordo com as características de cada imóvel, sem prejuízo dos quantitativos mínimos e da arquitetura tecnológica previamente estabelecidos no Termo de Referência, evitando subdimensionamentos e assegurando a adequação da solução às condições efetivamente verificadas em campo.

7.3. Quadro-resumo da estimativa de atendimento:

Item	Unidade Judiciária	Quantidade Estimada
1	1ª Vara do Trabalho de Arapiraca	1
2	2ª Vara do Trabalho de Arapiraca	1
3	Vara do Trabalho de Atalaia	1
4	Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	1
5	Vara do Trabalho de Penedo	1
6	Vara do Trabalho de Porto Calvo	1
7	Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	1
8	Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	1
9	Fórum Trabalhista de São Miguel dos Campos (1ª e 2ª VTs)	1
10	Fórum Trabalhista de União dos Palmares (1ª e 2ª VTs)	1
Total de unidades atendidas		**10**

***Unidade de medida: unidade judiciária contemplada com solução completa e integrada de segurança eletrônica monitorada.**

7.4. Conclusão Técnica:

7.4.1. Diante das características da necessidade identificada, estima-se a contratação de serviços de segurança eletrônica monitorada para **10 (dez) unidades judiciárias** do TRT da 19ª Região localizadas no interior do Estado de Alagoas, compreendendo solução completa e integrada capaz de assegurar monitoramento remoto ininterrupto, cobertura das áreas internas e externas passíveis de vigilância eletrônica, manutenção dos sistemas e pronta resposta aos eventos monitorados.

7.4.2. A definição precisa do arranjo físico da solução e dos quantitativos complementares de equipamentos, acessórios, infraestrutura e demais componentes não se mostra tecnicamente viável nesta fase do planejamento, uma vez que depende de levantamentos presenciais, da análise das condições físicas de cada imóvel e da elaboração de Projeto Executivo Individualizado. Permanecem, contudo, como referência obrigatória os quantitativos mínimos e os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Assim, a estimativa fundamentada na quantidade de unidades a serem atendidas mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o modelo de contratação orientado à entrega de resultados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 439.149,00

8.1. O valor global estimado para o atendimento da necessidade é de **R$ 439.149,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais).**

8.2. A composição detalhada que fundamenta este montante, com a discriminação dos valores por item (Unidade atendida), encontra-se consolidada no quadro de pesquisa de preços de sequencial 26, guardando total simetria com o Relatório de Cotação do Banco de Preços (Doc. 24), compilado em quadro resumo da cotação, expresso no documento de sequencial 25, além de proposta comercial constante dos documentos de sequencial 06 a 15, compilada em quadro resumo, expresso no documento de sequencial 16.

8.3. A definição do valor estimado, expresso no quadro de pesquisa de preços de sequencial 26 seguiu os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se o método da média aritmética dos preços obtidos em fontes diversificadas. O caminho de formação da estimativa baseou-se em:

- **Consulta a Bases Oficiais:** Extração de preços de contratações públicas similares e homologadas no sistema "Banco de Preços", abrangendo fontes como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Compras.gov.br;
- **Cotação de preços em empresa local;**
- **Consolidação Técnica:** Aplicação da média aritmética sobre os valores obtidos, resultando nos parâmetros de custo unitário e global que asseguram a economicidade da futura contratação e a conformidade com os preços praticados pela Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução pretendida caracteriza-se como um serviço integrado de segurança eletrônica, composto pelo fornecimento, instalação, configuração, monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e reposição dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato. Os diversos componentes da solução — sistema de CFTV, sistema de alarme, infraestrutura de comunicação e central de monitoramento — possuem elevado grau de interdependência operacional e tecnológica, de modo que seu funcionamento adequado depende da atuação coordenada de um único prestador. Nesse contexto, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente desaconselhável, pois poderia gerar incompatibilidades entre sistemas, dificuldades na definição de responsabilidades, aumento dos custos de gestão e riscos à continuidade e à efetividade da proteção patrimonial das unidades atendidas. Assim, conclui-se que a contratação em lote único constitui a alternativa mais eficiente e adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Revela-se estrita correlação entre a contratação do serviço de segurança eletrônica nas unidades do interior e os serviços de vigilância armada presencial deste Regional. A implementação dos sistemas tecnológicos de monitoramento remoto e detecção perimetral nas unidades localizadas no interior do Estado importará em uma severa e previsível redução de custos no contrato de vigilância armada, viabilizando a otimização ou supressão de postos humanos estáticos sem prejuízo à segurança institucional.

10.2. Registra-se que a absorção dessa sinergia econômica e a consequente redução de postos presenciais já estão sendo formalmente tratadas e calculadas no planejamento da nova contratação de vigilância armada, sob o âmbito

do processo administrativo Proad nº 5721/2021. A referida modelagem possui previsão de implementação até o final de janeiro de 2027, data programada para o início da nova avença, logo após o término da vigência do atual contrato de vigilância armada, garantindo uma transição operacional harmônica, eficiente e integrada entre as soluções de segurança.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Sociedade” e objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, com impacto no objetivo estratégico “Promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos.”.

11.2. A demanda não foi contemplada no PCA 2026 em razão de sua natureza superveniente, decorrente da evolução do cenário de riscos à segurança patrimonial das unidades do interior, exigindo atuação tempestiva da Administração para mitigação de vulnerabilidades e prevenção de prejuízos ao interesse público. O orçamento para a demanda será remanejado em momento oportuno.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A modelagem contratual proposta, baseada no conceito de Segurança como Serviço (Security as a Service) sob o regime de comodato, gerará uma série de vantagens estratégicas para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Esses impactos positivos dividem-se entre ganhos finalísticos de proteção e otimizações de cunho administrativo, operacional e orçamentário, possibilitando almejar ainda o alcance dos seguintes benefícios:

12.1.1. Benefícios diretos: Entendidos como aqueles que impactam imediatamente o escopo principal da contratação, refletindo-se na proteção do patrimônio público e na eficiência fiscal de curto prazo.

a) Mitigação Imediata de Riscos Patrimoniais (Proteção 24x7x365): Garantia de supervisão humana centralizada e ininterrupta sobre todas as unidades judiciárias do interior, reduzindo drasticamente a vulnerabilidade dos fóruns durante os períodos de fechamento (madrugadas, finais de semana, feriados e recessos institucionais).

b) Eficiência Orçamentária e Preservação de Caixa: Eliminação da necessidade de investimentos iniciais massivos de capital para a compra de equipamentos de segurança (câmeras, centrais, sensores). O Tribunal passa a pagar mensalmente pelo serviço executado (despesa operacional), preservando seu orçamento para as atividades-fim.

c) Transferência Integral do Risco de Obsolescência e Depreciação: Como os equipamentos permanecem sob a propriedade da empresa contratada em regime de comodato, o TRT19 fica totalmente imune aos custos de depreciação contábil, descarte ecológico e obsolescência tecnológica natural dos hardwares.

d) Garantia de Disponibilidade Tecnológica Sem Custos Adicionais: Reposição imediata e integral de qualquer componente do sistema que apresente defeito, vício ou que venha a ser danificado por intempéries climáticas (como descargas atmosféricas ou oscilações na rede elétrica do interior), sem que isso gere cobranças extras ou necessidade de aditivos contratuais.

e) Pronta Resposta Operacional Qualificada: Integração em tempo real dos alertas gerados nas varas com a Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ) e com as forças de segurança pública locais (Polícia Militar e Civil), assegurando que qualquer tentativa de intrusão seja contida de forma célere e legal antes que cause danos profundos à estrutura física.

f) Geração de Evidências Digitais Auditáveis: Armazenamento local, seguro e em alta definição, com resolução mínima Full HD, das imagens por período mínimo de 30 (trinta) dias, constituindo base de registros para investigações de sinistros, auditorias internas e eventual fornecimento de evidências às autoridades competentes.

12.1.2. Benefícios indiretos: Compreendem os ganhos secundários, sistêmicos e institucionais que se ramificam a partir da implantação da solução tecnológica unificada:

a) Otimização do Capital Humano da Polícia Judicial: Desoneração dos Agentes de Polícia Judicial (APJ) de tarefas mecânicas e passivas de vigilância ou de gestão interna de contratos de manutenção de hardware. A força de trabalho do Tribunal poderá ser redirecionada para atividades estratégicas de inteligência institucional, segurança orgânica de magistrados e proteção de audiências.

b) Salvaguarda da Continuidade dos Serviços Judiciários: Prevenção contra a paralisação das atividades das Varas do Trabalho no interior em decorrência de furtos de cabos de rede/energia, computadores ou vandalismo de salas de audiência. A segurança eletrônica contínua blinda os ativos que garantem a prestação jurisdicional célere ao cidadão.

c) Melhoria do Clima Organizacional e Elevação da Sensação de Segurança: Impacto psicológico altamente positivo sobre o corpo de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, que passarão a frequentar ambientes institucionalmente protegidos e monitorados por sistemas de alta tecnologia.

d) Simplificação da Governança de Contratos e Redução do Custo de Gestão (TCO): A opção pelo Lote Único Global reduz drasticamente o esforço da administração e da equipe de Fiscalização do TRT19. Em vez de gerenciar múltiplos fornecedores, processos de empenho e ordens de serviço pulverizadas por município, a Administração passará a gerir um único contrato padronizado.

e) Fortalecimento da Imagem Institucional do Poder Judiciário: A redução de ocorrências delituosas em prédios públicos federais reforça a imagem do Tribunal perante a sociedade alagoana, consolidando os fóruns trabalhistas como espaços seguros, organizados e tecnologicamente modernos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Considerando a necessidade institucional identificada, os requisitos definidos para a contratação e a análise das soluções disponíveis no mercado, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento remoto, contemplando sistema de CFTV, sistema de alarmes, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento ininterrupto, apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda do Tribunal.

15.1.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, uma vez que utiliza tecnologias amplamente difundidas e disponíveis no mercado, capazes de proporcionar monitoramento contínuo das unidades do interior do Estado, ampliar a capacidade de proteção patrimonial, reduzir vulnerabilidades operacionais e assegurar maior eficiência na gestão da segurança institucional.

15.1.3. Sob o aspecto econômico, a adoção do regime de comodato elimina a necessidade de investimentos iniciais para aquisição dos equipamentos, transfere à contratada a responsabilidade pela atualização tecnológica e pela manutenção dos sistemas durante toda a vigência contratual, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a previsibilidade dos custos da contratação.

15.1.4.Diante do exposto, e considerando as informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

Integrante Requisitante

AURICELIO FERREIRA LEITE

Integrante Administrativo

TIAGO JOSE SANTANA CABRAL

Integrante Técnico